

Publicado no  
Diário Oficial  
da União  
em 9 de  
fevereiro de  
2012

## **EDITAL**

### **CURSO TÉCNICO EM ARTES CIRCENSES ESCOLA NACIONAL DE CIRCO**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, torna público o presente Regulamento, que estabelece normas para a participação no concurso de seleção de candidatos a vagas do Curso Técnico em Artes Circenses da Escola Nacional de Circo.

#### **1. Da finalidade:**

1.1. Selecionar candidatos de ambos os sexos para o Curso Técnico de Artes Circenses da Escola Nacional de Circo da Funarte para o segundo semestre de 2012.

#### **2. Das vagas:**

2.1. O presente concurso visa o provimento de 10 (dez) vagas, a serem preenchidas no segundo semestre para o turno da tarde, de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

2.2. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente da maior nota para a menor até atingir o número de vagas disponíveis.

#### **3. Da inscrição:**

3.1. As inscrições estarão abertas na Secretaria Escolar da Escola Nacional de Circo, Comissão de Avaliação do processo seletivo do Curso Técnico em Artes Circenses, situada na Avenida Francisco Bicalho, sem número, Pátio Externo da Estação de Barão de Mauá, Escola Nacional de Circo, bairro Santo Cristo, cidade do Rio de Janeiro, UF: RJ, CEP: 20220-310 de 2ª a 6ª feira no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h, no período de 09 de fevereiro de 2012 à 30 de março de 2012, ou por Correios, em envelope lacrado.

3.2. O (a) candidato (a) deverá ter como idade mínima para a realização do concurso, 14 (quatorze) anos completos ou a serem completados no dia 31 de julho de 2012, devendo, obrigatoriamente, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio no ato de matrícula na ENC.

3.3. O (a) candidato (a), no ato de inscrição deste concurso, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) uma foto 3x4;
- c) fotocópia da carteira de identidade, se maior de idade;
- d) fotocópia do CPF, se maior de idade;
- e) fotocópia da certidão de nascimento do (a) candidato (a), se menor de idade; f) fotocópia da carteira de identidade do responsável legal, se menor de idade; g) fotocópia CPF do seu responsável legal, se menor de idade;
- h) fotocópia do passaporte, se estrangeiro;
- i) atestado médico liberando o candidato para a realização de prova prática de aptidão física, em que deverá constar que o (a) candidato (a) está apto (a) para quaisquer atividades físicas;

\* Este texto  
não substitui o  
publicado no  
D.O.U.

j) declaração de escolaridade, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

k) autorização do responsável legal, se menor de idade.

3.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).

3.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletins de ocorrência emitidos por órgãos policiais, nem documentos vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.3.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

3.4 Serão desconsideradas as inscrições postadas pelos Correios fora do prazo previsto no presente Edital.

3.5. A confirmação da inscrição será realizada pelo e-mail informado no ato da inscrição ou de forma presencial.

#### **4. Do Processo Seletivo:**

4.1. Será constituída a comissão de seleção, composta por professores e técnicos da Escola Nacional de Circo, que desenvolverá suas atividades sob a orientação do diretor da referida escola.

4.2. O processo seletivo ocorrerá no período de 23 a 30 de abril de 2012, período que abrange a realização da primeira etapa, a segunda etapa e a divulgação do resultado final.

4.2.1. A seleção será dividida em duas etapas:

a) 1ª Etapa classificatória e eliminatória: avaliação de aptidão física, habilidades circenses e apresentação artística;

b) 2ª Etapa classificatória e eliminatória: avaliação de aptidão física, habilidades circenses, habilidades artísticas, habilidades comunicativas e dinâmica de grupo.

4.2.2. Serão aplicadas duas etapas relativas às disciplinas cujos programas constam do Anexo I deste Edital, todas de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, conforme discriminado a seguir:

Eta- pas	Provas	Pontuação máxima por prova	Pontuação mínima por prova	Pontuação- máxima por etapa	Pontuação- mínima por etapa
1ª etapa	Aptidão física	4	2	10	6
	Habilidades circenses	5	2,5		
	Apresentação artística	1	0,5		
2ª etapa	Aptidão física	10	5	40	24
	Habilidades circenses	10	5		
	Habilidades comunicativas	5	2,5		
	Dinâmica de Grupo	5	2,5		
	Teatro	5	2,5		
	Dança	5	2,5		

4.2.2.1. Na primeira etapa, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 50% de pontuação em cada prova e 60% de pontuação mínima no conjunto das provas, a fim de ser aprovado para a 2ª etapa.

4.2.2.2. Serão classificados para a segunda etapa os 20 (vinte) primeiros colocados na primeira etapa do concurso.

4.2.2.3. Na segunda etapa, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 50% de pontuação em cada prova e 60% de pontuação mínima no conjunto das provas, a fim de ser aprovado no concurso.

4.2.2.4. Os 10 (dez) primeiros colocados em ordem decrescente de pontuação serão matriculados dentro das vagas previstas no item 2.1.

4.2.2.5. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no concurso e não classificados (as) dentro das vagas formarão uma lista de espera em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a classificação no processo seletivo.

4.2.3. A divulgação dos resultados oficiais será feita por meio de afixação de listagens na própria ENC e ou na Internet pelo site da FUNARTE e pelo Diário Oficial da União.

4.3. Das condições para realização das provas

4.3.1. O processo seletivo constará de duas etapas.

4.3.1.1. O (a) candidato (a) poderá optar por realizar a primeira etapa por meio de vídeo ou de forma presencial.

4.3.1.2. A segunda etapa somente será realizada de forma presencial.

4.3.1.3. O local de aplicação das provas presenciais referentes às duas etapas será a Escola Nacional de Circo.

4.3.1.4. Os(as) candidatos (as) que optarem por realizar a primeira etapa em vídeo deverão enviar, no ato da inscrição, 1 (um)

envelope único, lacrado, contendo:

a) Documentos descritos no item 3.3. deste edital;

b) DVD contendo gravação em vídeo dos exercícios descritos no Anexo 1.

4.3.1.4.1. O vídeo deve estar gravado em suporte formato DVD, multizona, e deve ser legível em qualquer dispositivo leitor de DVD. O candidato deve submeter um só DVD, com vídeo de cada exercício físico ou circense cada prova gravada sem interrupções, alterações de velocidade de gravação e edições de vídeo durante sua execução. A duração total da gravação não pode ultrapassar 20 minutos. O (a) candidato (a) que utilizar qualquer meio ilícito para alterar o vídeo contendo a execução das provas, visando obter vantagem, será eliminado do processo seletivo.

4.3.1.4.1.1. Qualquer dano sofrido pelo suporte de mídia em disco digital versátil (DVD) decorrente do mal acondicionamento para o transporte é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

4.3.1.5. Os (as) candidatos (as) que optarem por realizar a primeira etapa em vídeo e, obtiverem a aprovação, serão informados com antecedência sobre a data em que deverão comparecer para a segunda etapa.

4.3.1.6. Os (as) candidatos (as) que optarem por realizar a primeira etapa de forma presencial deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e comprovante de inscrição.

4.3.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas presenciais, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança.

4.3.2.1. A candidata de que trata o item 4.3.2, supra, que não levar acompanhante não realizará as provas presenciais.

4.3.2.2. A Escola Nacional de Circo/Funarte não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.3.3. Os (as) candidatos (as) amblíopes que requererem provas escritas em tamanho diferenciado terão estas ampliadas somente em tamanho 20.

4.3.4. É vedado o ingresso de candidato (a) no local das provas presenciais portando arma.

4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões durante a realização das provas presenciais.

4.3.6. Na execução das provas de forma presencial, o (a) candidato (a) deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

4.3.7. Em nenhuma hipótese o (a) candidato (a) poderá prestar provas presenciais fora da data e do horário estabelecido para fechamento dos portões.

4.3.8. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no local de aplicação das provas presenciais.

4.3.9. Em hipótese alguma o (a) candidato (a) poderá prestar provas sem que esteja previamente inscrito.

4.3.10. No processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá usar traje de ginástica apropriado, para permitir-lhe a execução dos movimentos com facilidade e segurança, de forma a não ter o seu rendimento comprometido durante a prova.

4.3.10.1. Para a realização das provas de aptidão física e habilidades circenses, tanto por meio de vídeo quanto presenciais, o (a) candidato (a) deverá vestir camiseta ou collant; short, bermuda ou calça de helanca ou tãctel; meia- calça ou meia; tênis ou sapatilha.

4.3.11. Os candidatos aprovados para a segunda etapa deverão trazer consigo caneta esferográfica azul ou preta.

4.3.12. Não haverá segunda chamada para as provas.

4.3.13. É da inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar, pelo Diário Oficial da União e/ou por meio da internet, no site da Funarte, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

#### 4.4 Da Primeira Etapa

4.4.1. A primeira etapa será constituída por provas de aptidão física, de habilidades circenses e uma apresentação artística.

4.4.2. Os conteúdos das provas referentes à primeira etapa se encontram descritos no Anexo I deste Edital e constitui parte integrante do mesmo.

4.4.3. A Secretaria Escolar da Escola Nacional de Circo fará o agendamento dos (as) candidatos (as) aprovados (as) para a segunda etapa, imediatamente após a divulgação dos resultados da primeira etapa.

#### 4.5. Da Segunda Etapa

4.5.1. A segunda etapa será constituída por provas de aptidão física, de habilidades circenses, dança, teatro, habilidades comunicativas e dinâmica de grupo.

4.5.2. Os conteúdos das provas referentes à segunda etapa se encontram descritos no Anexo I deste Edital e constitui parte integrante do mesmo.

### 5. Dos Critérios de Desempate:

5.1. Em caso de igualdade na pontuação na primeira etapa do concurso, o desempate se dará adotando-se como critério a ordem abaixo:

- a) Nota na prova de habilidades circenses;
- b) Nota na prova de aptidão física.

5.2. Em caso de igualdade de pontuação após a segunda etapa, na classificação final, o desempate se dará adotando- se critério a ordem abaixo:

a) Nota da prova em habilidades artísticas (teatro e dança);

b) Nota na prova de aptidão física.

5.3. Permanecendo o empate, o critério adotado será o mesmo do item 5.1.

#### **6. Das Disposições Gerais:**

6.1. Todas as informações complementares serão obtidas na Secretaria Escolar da Escola Nacional de Circo/Ceacen/Funarte, no endereço informado no item 4.1, ou através dos telefones (21) 2273-2144 ou 2273-8567.

6.2 A confirmação da matrícula dos candidatos aprovados somente será efetuada após a realização de Avaliação Funcional e de Entrevista Social a serem agendadas na Secretaria Escolar da ENC.

6.3. A ENC/FUNARTE não dispõe de programa de bolsas de estudo para o Curso Técnico em Artes Circenses como também de estrutura de hospedagem e/ou formas de manutenção de candidatos (as) na cidade do Rio de Janeiro, ficando por conta do (a) próprio (a) tais despesas.

6.4. Os(as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) além do número de vagas dispostas no item 2.1, farão parte do banco de concursados, suscetível de aproveitamento, de acordo a disponibilidade da instituição.

Antonio Grassi

Presidente da FUNARTE

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
**funarte**

Ministério da  
Cultura

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**ANEXO I**

**1ª etapa:**

**1) Prova de aptidão física**

- Flexão de abdominal (2 pontos)

Descrição: O (a) candidato (a) deverá deitar-se em decúbito dorsal com os joelhos flexionados (ângulo menor que 90°), pés apoiados no solo e calcanhares a não mais de 30 cm das nádegas; mãos na nuca com os dedos entrecruzados e com os cotovelos apoiados no solo. Os pés serão seguros pelo examinador. Ao sinal do examinador o candidato (a) deverá contrair a musculatura abdominal e levar a cabeça e os cotovelos para frente, flexionando o tronco até tocar os joelhos com os cotovelos. O teste durará 60 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados.

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
0 – 29	0	0 – 19	0
30 - 36	0,4	20 – 26	0,4
37 – 44	0,8	27 – 34	0,8
45 – 52	1,2	35 – 42	1,2
53 – 59	1,6	43 – 49	1,6
60	2,0	50	2,0

- Barra fixa (2 pontos)

Masculino: O candidato suspenso na barra, sem contato com o solo, segurando a barra em pronação, com as mãos afastadas na abertura do ombro (distância biacromial), deverá suspender o corpo até que o queixo ultrapasse a barra e então, retornar a posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. O candidato deve sempre estender o cotovelo, não descansar entre as repetições e não realizar movimentos do quadril ou pernas.

Feminino: a candidata deverá segurar a barra em pronação, com as mãos afastadas na mesma distância dos ombros. A candidata assume a posição de teste com o queixo acima da barra, membros superiores flexionados, pés acima do solo e joelhos estendidos. Assumida a posição de teste, a candidata não deve encostar o queixo na barra ou fazer movimentos com os quadris e pernas, permanecendo o maior tempo possível com o queixo acima da barra.

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Tempo (segundos)	Pontuação
0 – 5	0	0 - 5	0
6	0,2	6 - 8	0,2
7	0,4	9 - 11	0,4
8	0,6	12 - 15	0,6
9	0,8	16 - 19	0,8
10	1,0	20- 24	1,0
11	1,2	25 - 29	1,2
12	1,4	30 - 34	1,4
13	1,6	34 - 38	1,6
14	1,8	39 - 44	1,8
15	2,0	45	2,0

## **2) Prova de habilidades circenses**

- Pantana (estrela) – (1 ponto): em pé, braços estendidos acima da cabeça, dando um passo a frente, flexionando a perna que levou a frente. À medida que o pé da frente apóia o solo, inclinar o tronco lateralmente, girando o quadril para a posição lateral e coloca-se a primeira mão o mais longe possível do pé da base. Após o contato da primeira mão no chão, a perna de trás será lançada para cima, para que, posteriormente, a segunda mão apoie o solo. O peso deverá passar da primeira para a segunda mão, ao passo que, as pernas deverão permanecer o mais afastadas possível durante o percurso, até que a primeira, toque o solo o mais longe possível da segunda mão, aterrissando-a estendida. A medida em que a segunda mão abandona o apoio ao chão, realiza-se um giro de 90 graus com os ombros e o quadril para que o corpo à posição em pé com os braços estendidos lateralmente. As pernas deverão ser mantidas ao máximo afastadas e estendidas enquanto estiverem fora do chão.

- Pirueta (1 ponto): com os ombros abduzidos (braços abertos e estendidos), flexionando as pernas para execução de um salto vertical simultâneo a um giro de 360 graus sobre o próprio eixo do corpo, terminando na posição inicial. Flexionar os cotovelos trazendo ambas as mãos junto ao peito. A chegada deverá ser amortecida não aterrissando os calcanhares no chão.

- Envergada (ponte) - (1 ponto): em pé, com os braços estendidos acima da cabeça na largura dos ombros. Ao posicionar o quadril para frente, as pernas estendidas, os braços e a cabeça deverão ser levados para trás, indo ambos em direção ao chão, até alcançar o limite máximo de uma hiperextensão lombar. Encostando as mãos no chão com os braços estendidos e olhando para o chão. As pernas e os braços deverão ser mantidos estendidos o tempo todo.

- Trave (1 ponto): deslocamento sobre uma trave com quatro metros de comprimento, 6 centímetros de largura e 50 centímetros de altura do chão, através de um percurso retilíneo e limitado por dois pontos equidistantes. Caminhar sobre uma trave de forma coordenada com ritmo e equilíbrio partindo de um ponto inicial até outro ponto específico, onde deverá retornar de costas ao ponto de partida num tempo máximo de 1 minuto.

- Malabares (1 ponto): em pé, os pés na direção dos ombros, antebraços paralelos ao solo e segurando duas bolinhas em uma mão e uma bolinha na outra. Realizar o movimento de lançamento cruzado em que a bolinha será lançada, sucessivamente, de uma mão para outra, abaixo da linha dos olhos, fazendo com seu movimento um desenho imaginário do número “oito”.

## **3) Prova de habilidades artísticas**

Apresentação artística (1 ponto): o candidato deverá elaborar uma performance individual de leitura de texto dramático, coreografia ou número com duração de até 3 minutos.

## **4) Características do vídeo (somente para provas feitas por meio de vídeo)**

### **a) Aspectos Técnicos**

O candidato deverá atender as condições estabelecidas no item 4.3.1.4.1. deste Edital.

### **b) Orientação de vestuário**

O candidato seguirá as orientações previstas nos itens 4.3.10. e 4.3.10. 1.

### **c) Apresentação:**



O candidato deve posicionar no início da gravação de frente à câmera, braços ao longo do corpo, pernas esticadas, e, se identificar anunciando claramente seu nome e sobrenome.

d) Conteúdo:

Os exercícios descritos no edital são obrigatórios e devem ser executados na ordem mencionada com o seguinte direcionamento em relação à câmera:

I) De perfil à câmera: pantana, envergada, trave e flexão abdominal.

II) De frente para câmera: barra fixa, pirueta, malabares.

III) Plano aberto: apresentação artística

## 2ª etapa:

### 1) Teste de aptidão física

- Teste de flexão de tronco (2 pontos)

Posição de pé sobre pernas estendidas e pés alinhados, com afastamento lateral referente à linha dos ombros. O candidato (a) flexionar o tronco para frente, de forma alongada e estendendo os músculos posteriores da região lombar, pernas e coxas.

- Corrida de ir e vir - Shuttle run (4 pontos)

Numa pista, montada com 2 linhas paralelas e afastadas em 9,14 m, e blocos de madeira colocados a 10 cm de uma das linhas, afastados entre si em 30 cm, o candidato coloca-se atrás da linha oposta a dos blocos (saída), prepara-se para corrida na posição de saída alta no atletismo e, ao comando do avaliador, parte o mais rápido possível em direção a um dos blocos, pega-o passando um dos pés pela linha, e leva-o para trás da linha de partida. O candidato então, realiza a mesma tarefa com o segundo bloco. A cronometragem deve ser interrompida quando o candidato colocar o segundo bloco no solo e ultrapassar a linha com pelo menos um dos pés.

- Teste dos seis saltos (4 pontos)

O candidato (a) com os pés afastados e os grandes artelhos logo atrás da linha de partida e mão na cintura. O teste consiste em realizar seis saltos horizontais no menor tempo possível e na maior distância possível.

### 2) Teste de habilidades circenses

- Cambotinha para trás (rolamento para trás) – (1 ponto): posicionando-se de costas em posição em pé, braços estendidos acima da cabeça. Flexionar ambas as pernas, projetando o corpo para trás, baixando ambas as mãos em direção ao quadril. Quando as mãos encostarem o solo com o corpo grupado, executar o rolamento encostando os glúteos, costas e, posteriormente, nuca no chão, mantendo o corpo grupado, até que retorne à posição inicial.

Os joelhos não deverão tocar o chão e deverão permanecer juntos. Enquanto os pés não encostarem o chão, deverá ser feita a ponta de pé. No momento em que as mãos encostarem o chão, os braços deverão estar estendidos.

- Cambotinha para frente (rolamento para frente) – (1 ponto): partindo da posição em pé, com os pés paralelos e os braços estendidos acima da cabeça, flexionar ambas as pernas, projetando o corpo para frente e, simultaneamente, colocando am-

bas as mãos no solo, alinhadas aos ombros. Flexionar ambos os braços, estendendo ambas as pernas, transferindo o peso do corpo para as mãos. Ao encostar a nuca no chão, com a flexão de ambas as pernas, o peso do corpo deverá passar da nuca para as costas e então o corpo deverá estar grupado e os braços, envolver as pernas. Por fim, os glúteos encostarão o chão, mantendo o corpo grupado até encostar os pés.

- Trapézio (3,5 pontos): realização do movimento “subida de curva” – em pé, embaixo da linha do trapézio, de modo que, ao olhar para cima, a barra esteja na linha dos olhos. Braços estendidos, mãos abertas, pernas juntas e estendidas. Ao alcançar a barra, deverá estar olhando para ela. Ao pega-la, o polegar deverá abraçar a barra. As mãos deverão em posição pronada na linha dos ombros com os braços estendidos. Ao pega-la, deverá olhar naturalmente para frente, mantendo as pernas estendidas e ponta dos pés. Flexionar ambas as pernas em direção a barra com os joelhos juntos. Os pés deverão passar juntos entre os braços embaixo da barra, sem toca-la e olhando a barra. Após passar as pernas, elas deverão ser estendidas e direcionadas à barra, colocando a curva das pernas, pressionando-a. Ambas as mãos deverão ser soltas e o candidato ficará preso somente pela curva das pernas e o seu rosto deverá estar voltado para trás. Com a força do abdômen, deverá elevar o tronco, pegando em cada corda do trapézio com cada mão ao mesmo tempo o mais alto possível. Puxando o corpo com a força dos braços a fim de posicionar-se sentado no trapézio. Sua postura sentada deverá ser; peito ereto, pernas juntas em ângulo reto.

Descida: deverá escorregar os glúteos para baixo ao mesmo tempo que as mãos e escorregar pelas cordas do trapézio até a altura dos joelhos, que deverão estar juntos, assim como as pernas que deverão estar dobradas em direção ao chão. Quando a curva da perna chegar na barra do trapézio, as mãos já deverão ter terminado de correr pelas cordas e estarão prontas para serem transferidas, ambas ao mesmo tempo, para a barra do trapézio. O rosto deve estar voltado para os joelhos. Com as mãos na barra do trapézio, as pernas deverão ser grupadas ao máximo para serem retiradas por baixo da barra, sempre juntas e com a ponta de pé, as pernas deverão passar sob a barra sem toca-la. As pernas deverão ser estendidas e o candidato voltar à posição inicial de subida.

- Segunda altura: o (a) candidato (a) será avaliado como porteau ou volante) – (3 pontos):

a) Porteau (base): posição inicial com os pés afastados e joelhos semiflexionados a fim de firmar a base para sustentação para o volante. Segurar, com sua mão esquerda e com o braço semiflexionado lateralmente, a mão esquerda do volante, o braço direito deverá estar semiflexionado à 90 ° acima da cabeça voltado lateralmente para o lado esquerdo, a fim de segurar a mão direita do volante. Auxiliar o volante em sua subida nos ombros, puxando-o levemente com o braço direito e lhe dando apoio com a mão esquerda. Posteriormente, deverá estender as pernas, com os braços estendidos acima da cabeça, segurando as mãos do volante. Quando o volante se posicionar em pé em seus ombros, segurar as panturrilhas dele, pressionando-as contra sua cabeça em posição estável.

b) Volante: posicionar-se ao lado esquerdo do porteau, apoiar o pé esquerdo bem próximo à articulação do quadril do porteau e segurar a mão esquerda do porteau com sua mão esquerda e a mão direita do porteau com a sua mão direita. Dar impulso com a perna esquerda (a que está apoiada próximo ao quadril do porteau) e levar o pé direito até o ombro direito do porteau e levar o outro pé para o ombro esquerdo do porteau. Posicionar-se de pé, sobre os ombros do porteau, com os calcanhares unidos (em posição andeior) e as tíbias (“canelas”) pressionando a parte posterior da cabeça do porteau e braços estendidos acima da cabeça.

- Espacate (abrir escala) - (1,5 pontos)

Posição inicial de pé, sem rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos.

Efetuar de forma gradativa, com ritmo e equilíbrio o movimento de abdução dos membros inferiores. Os joelhos devem estar estendidos e os pés permanecerem paralelos. Deverá ser alcançada a maior amplitude possível no movimento.

### **3) Prova de habilidades artísticas**

- Empregando o corpo e a voz o candidato mostrará o seu jogo de cena corporal e oral, buscando o alinhamento nos movimentos, de postura, a auto-confiança, concentração, equilíbrio, força e leveza, e noções básicas de espaço cênico. A cena representada será analisada de acordo com criatividade do candidato. A prova será dividida em dois módulos:

a) Dança – Consistirá de uma prova de dança contemporânea em que os alunos serão avaliados em sua capacidade de compreensão, aproveitamento da atividade proposta e expressão criativa em dança (5 pontos).

b) Teatro – Consistirá de prova individual de interpretação de texto previamente selecionado e de uma atividade desenvolvida em grupo onde os participantes deverão explorar suas qualidades artísticas numa pequena construção cênica (5 pontos).

### **4) Habilidades comunicativas (5 pontos)**

A prova de habilidades comunicativas será composta de interpretação de textos em língua portuguesa e de redação redigida sob a forma de prosa dissertativa-argumentativa sobre um tema a ser definido.

- Na prova de interpretação de textos em língua portuguesa, o (a) candidato (a) deverá demonstrar ser capaz de analisar as relações de um texto com outros, bem como a relação do texto com o contexto histórico e cultural. Espera-se que o (a) candidato (a) demonstre a capacidade de articular conhecimentos prévios com informações textuais e de apreender sentidos explícitos, implícitos e pressupostos, por meio de 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo, no total, 2 (dois) pontos.

Na prova de redação será redigido um texto, de 20 a 30 linhas, sob a forma de prosa dissertativa-argumentativa em língua portuguesa, sobre um tema a ser definido. Serão avaliadas a capacidade de desenvolvimento do tema: a compreensão, o conhecimento, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência, a objetividade e a sequência lógica do pensamento, o alinhamento ao tema e a cobertura dos tópicos apresentados, valendo, no máximo, 3 (três) pontos, que serão aferidos, pelo examinador, com base nos critérios a seguir indicados:

Pontos a deduzir

Conteúdo da resposta Tema

Capacidade de argumentação (até – 0,7) Sequência lógica do pensamento (até – 0,7)  
Alinhamento ao tema (até – 0,3)

Cobertura dos tópicos apresentados (até – 0,3)

Quanto ao uso do idioma: a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, valendo no máximo, 1 (um) ponto, que será aferido, pelo examinador, com base nos critérios a seguir indicados:

Tipos de erro e pontos a deduzir

Aspectos formais:

Erros de forma em geral e erros de ortografia (- 0,025 cada erro).

Aspectos Gramaticais:

Morfologia, sintaxe de emprego e colocação, sintaxe de regência e pontuação (- 0,05 cada erro).

Aspectos Textuais:

Sintaxe de construção (coesão prejudicada); clareza; concisão; unidade temática/estilo; coerência; propriedade vocabular; paralelismo semântico e sintático; paragrafação (- 0,075 cada erro).

Cada linha excedente ao máximo exigido (- 0,05).

Cada linha não escrita, considerando o mínimo exigido (- 0,1).

- Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

- Em caso de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero.

#### **5) Dinâmica de grupo (5 pontos)**

A dinâmica de grupo terá como principal objetivo conhecer o candidato quanto aos seus aspectos sócio-culturais, e como ele relaciona seus conhecimentos culturais e artísticos com a formação profissional visada.

Antonio Grassi

Presidente da Funarte

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
**funarte**

Ministério da  
Cultura

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA